



## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTROLE INTERNO

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 7.608/2024

**Assunto:** Termo de apostilamento ao Contrato nº 419/2024.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

#### **OBJETO**

Termo de apostilamento à Contrato Administrativo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e a empresa **T J B FERNANDES CIA LTDA**, com CNPJ nº 20.710.567/0001-69.

#### RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 7.608/2024**, referente ao Termo de apostilamento ao **Contrato nº 419/2024**, que se trata de transferência de saldo do **contrato nº 419/2024 para o Contrato nº 418/2024** entre Secretarias relativas ao contrato citado, salienta-se que o valor final do contrato permanece inalterado.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 136, IV da Lei 14.133/21 dispõe que é possível fazer a simples apostila a contrato para atualizações, reajustes, compensações, empenho de dotações orçamentárias suplementares, sem a necessidade de realizar aditamento. Vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por

Página 1 de 2





# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTROLE INTERNO

**simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

*(...)* 

IV - empenho de dotações orçamentárias.

O presente procedimento de apostilamento se apresenta revestido das formalidades legais.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara pela legalidade do termo de apostilamento.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 17 de outubro de 2024.

## ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO

Controlador Interno Municipal